



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

FOLHA Nº

02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de.....17.....

.....de agosto de 2026.....

G.P.13.... /08.... / 2026.....

OF.PROLEI.Nº 050/26

Mogi Mirim, 11 de agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei Complementar objeto da **MENSAGEM Nº 050/26**, para que seja submetido à discussão e votação, seguindo os trâmites regimentais próprios dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 107126

FOLHA Nº 03

MENSAGEM Nº 050/26

[Proc. Adm. SEI nº 001037.001505/2026-84]

Mogi Mirim, 11 de agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e demais Edis, encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 403/2025, mais precisamente o Anexo XXVI, com o objetivo de adequar as atribuições dos cargos em comissão às funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

A medida decorre da Recomendação Administrativa expedida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – 5ª Promotoria de Justiça de Mogi Mirim/SP, nos autos nº 0343.0000003/2026, que apontou a existência de atribuições eminentemente técnicas, operacionais e profissionais em cargos comissionados.

O projeto ora apresentado visa, portanto adequar a legislação municipal às orientações do Ministério Público, prevenindo futuras ações judiciais e assegurando maior segurança jurídica à Administração Pública.

Com esta iniciativa, o Município reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos, atendendo à recomendação ministerial e fortalecendo o respeito aos princípios constitucionais.

Do mais, considerando o interesse público de que se reveste esta propositura, aguarda-se sua aprovação por essa Edilidade, na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal